

RESOLUÇÃO Nº 02/19-COUN

Altera o artigo 9º do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Lei nº 9394/96, no parecer nº 01/19 exarado pela Conselheira Vera Karam de Chueiri no processo nº 011069/2019-17 e por maioria de votos (46x01),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 9º do Regimento Geral que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º São órgãos de deliberação superior o Conselho de Planejamento e Administração, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário, os quais terão regimento comum, estabelecido pelo Conselho Universitário, sobre o funcionamento de suas reuniões plenárias”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2019.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente